

Editais

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

UNIÃO DE FREGUESIAS DE CHAMUSCA E PINHEIRO GRANDE

Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, Dr., Presidente da Câmara Municipal de Chamusca faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2, do artigo 43.º, da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da **União de Freguesias de Chamusca e Pinheiro Grande** iniciam as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia 18 de maio de 2025 no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto n.º 1: Centro Escolar da Chamusca

(do eleitor Abel Hernani B. R. Dias ao eleitor Hermenegildo Moreira dos S. Cabreira).

Secção de voto n.º 2: Centro Escolar da Chamusca

(do eleitor Herminio Augusto da C. D. Domingues ao eleitor Maria Emília Gramacho C. C. Diniz).

Secção de voto n.º 3: Centro Escolar da Chamusca

(do eleitor Maria Emília Guita B. Petisca ao eleitor Zulmira Rosa C. Cipriano)

Secção de voto n.º 4: delegação da União de freguesias da Chamusca e Pinheiro Grande

(do eleitor Abel Luiz D. Ferreira ao eleitor Zulmira do Norte B. Moreira).

Paços do Concelho da Chamusca, 05 de maio de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, Dr.)